



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PARECER Nº. _____/2015

EMENTA: PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE OBRIGA AS MATERNIDADES SITUADAS NO MUNICÍPIO DE RECIFE, A ADAPTAREM-SE ÀS NECESSIDADES DA MULHER GESTANTE USUÁRIA DE CADEIRA DE RODAS - RELEVÂNCIA SOCIAL DA PROPOSTA. PARECER FAVORÁVEL.

I - RELATÓRIO

A **Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº. 396/2013**, de autoria da Vereadora ALINE MARIANO. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 130 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

II - ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise, estabelece uma adaptação das maternidades do Município do Recife para atenderem as mulheres gestantes portadoras de cadeira de rodas. Louvável a iniciativa parlamentar ao trazer para o Município do Recife a prioridade de assistência deficientes que necessitam de condições especiais para uma melhor qualidade de vida, permitindo assim um acessibilidade.

O projeto tem como objetivo garantir um mínimo de dignidade para aqueles que



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

não possuem capacidade física para se locomover sem a ajuda de uma cadeira de rodas, em especial no período de gestação. Ainda, temos que referido projeto de lei está em total consonância com o estabelecido na legislação pátria.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL** pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 396/2013**, de autoria da Vereadora ALINE MARIANO.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 31 de agosto de 2015.

Rogério De Lucca
Presidente – Relator

Aimée Carvalho
Vice-Presidente

Romildo Neto
Membro Efetivo

Marco di Bria
Membro Suplente

Erivaldo da Silva
Membro Suplente